

- LIV -

A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA FEDERAL

Carina Elisabeth Maciel

UFMS – carina22em@gmail.com

Débora Rogéria Neres de Souza Garcia

UFMS – debynery1@yahoo.com.br

Luciana Lopes Ferreira Correa

UFMS – luciana.correa@ufms.br

INTRODUÇÃO

Nesse artigo analisamos as políticas sociais e educacionais que buscam promover a democratização do acesso na educação superior pública federal. Para os estudos estabelecemos como procedimentos metodológicos a análise bibliográfica e documental.

Para a compreensão e avaliação das políticas públicas implementadas por um governo, é fundamental apreender a concepção de Estado e de política social que sustentam tais ações e programas de intervenção.

Assim, compreendemos que a política educacional brasileira está inserida no conjunto das políticas de caráter social. Pois, de acordo com Saviani (2008, p.1)

[...] essa denominação decorre das características da sociedade capitalista cuja forma econômica se centra na propriedade privada dos meios de produção, o que implica a apropriação privada dos bens produzidos coletivamente. Com isso, a produção social da riqueza fica subordinada aos interesses privados da classe que detém o controle de produção.

Nesse sentido, entendemos como política pública "o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade

[...] visando à manutenção das relações sociais de determinada formação social" (HÖFLING, 2001, p. 31).

AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL NAS GESTÕES LULA E DILMA HOUSSEF

Na gestão do presidente Luís Inácio Lula da Silva, compreendida entre os anos 2003 a 2010, as políticas de governo voltadas para a educação superior pública foram reguladas “com propostas de políticas para a educação superior pautadas pelo debate da democratização do acesso, com maior participação do Estado no financiamento da expansão” (VELOSO; MACIEL, 2015, p. 231).

Em 2007, com a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), importantes programas foram materializados, a citar: o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que possibilitou a interiorização das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) em todo o país; o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que visa contribuir na permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das IFES; as mudanças no Programa Universidade para Todos (Prouni) e no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). Em relação à educação profissional e tecnológica, nas ações para a educação, o PDE destaca a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs).

Na gestão do primeiro mandato da presidenta Dilma Rousseff, as políticas voltadas para a educação superior da era Lula foram mantidas e expandidas. Nesse período foi instituído o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), política voltada ao ingresso na educação superior; o Programa Ciência Sem Fronteiras (CSF), com objetivo de estimular a mobilidade de estudantes, professores e pesquisadores mediante a concessão de bolsas para as áreas consideradas prioritárias/estratégicas em universidades estrangeiras e, em 2012, publica-se a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que dispõe sobre a reserva de 50% das vagas das IFES para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Nesse contexto, na tabela 1 apresentamos a quantidade de vagas ofertadas e reservadas, por meio da Lei de cotas, que mensuram esse acesso no período de 2013 a 2016:

Tabela 1 – Vagas ofertadas x vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012)

Ano	Vagas ofertadas			Vagas reservadas			%
	UF	IF	Total	UF	IF	Total	
2016	202.320	40.811	243.131	103.371	20.618	123.989	51%
2015	196.592	32.936	229.528	91.264	15.211	106.475	46%
2014	170.198	31.747	201.945	71.024	14.350	85.374	42%
2013	122.023	28.157	150.180	38.085	12.061	50.146	33%

Fonte: MEC. Organização: Correa; Garcia, 2019.

Partimos do princípio de que a garantia do acesso e a permanência da classe trabalhadora na educação superior deve ser imperativo por parte do Estado como forma de enfrentamento e minimização das desigualdades econômicas e sociais presentes na nossa sociedade. Portanto, devem ser materializados por meio de políticas públicas inclusivas que criem mecanismos que visem reduzir essas fraturas históricas.

Nesse ponto Veloso e Maciel (2015, p. 236) destacam que

As ações afirmativas consistem em estratégia desenvolvida nos últimos anos para favorecer o acesso e a permanência na educação superior. A condição que gera tal dificuldade de acesso (ingresso) e permanência continua na sociedade, mas alguns representantes desses grupos são favorecidos por meio de tais políticas e programas. A justificativa é de que tais sujeitos possam alterar suas condições concretas, contribuindo para a melhoria de vida dos grupos a que pertencem. Essa contradição permanece e intensifica a discussão entre a priorização de políticas focais e universais. (VELOSO; MACIEL, 2015, p. 236)

Na contramão da ampliação das políticas educacionais e sociais que promoveram a democratização do acesso na educação superior, após o golpe de estado sofrido pela presidenta Dilma em 2016, Michel Temer assume o governo e apresenta uma série de mudanças que atingiram significativamente as políticas sociais. Como exemplo, trazemos a aprovação da Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 15 de dezembro de 2016, que institui um novo regime fiscal para os próximos 20 anos comprometendo os recursos financeiros investidos nas políticas públicas sociais.

De acordo com Amaral (2016) a aprovação dessa Emenda Constitucional interfere nas metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (2014-2024) Lei nº 13.005, de 25 de

junho de 2014, pois com o aumento das demandas e a diminuição dos recursos ficam comprometidas as ações estabelecidas no PNE. Nessa perspectiva, Amaral (2016, p. 671) ressalta as consequências negativas da E. C. 95/2016 para as áreas da educação, saúde, previdência social e assistência social, pois poderá

[...] provocar um imenso retrocesso na pirâmide social brasileira, cuja base se alargou consideravelmente nos últimos anos, justamente devido à adoção de políticas de distribuição de renda e inclusão social. Tais políticas promoveram uma histórica e reconhecida ascensão de milhões de pessoas que viviam em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, fato que levou os organismos internacionais a retirarem o Brasil do mapa da fome mundial. (AMARAL, 2016, p. 671)

O contexto apresentado, neste breve estudo, evidencia as políticas que promoveram a democratização do acesso na educação superior, em específico as que foram implantadas na gestão do governo Lula e Dilma, pois entendemos que estes governos ampliaram o acesso de estudantes pertencentes a grupos considerados historicamente excluídos. No entanto, medidas como a aprovação da E. C. 95/2016 contribuem para aumentar as disparidades sociais, dentre elas o acesso e a permanência de determinados grupos sociais na educação superior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A democratização do acesso na educação superior ampliou a diversidade no ambiente acadêmico, exigindo das instituições ações que atendam as demandas pedagógicas, sociais, culturais, psicológicas, econômicas, dentre outras. Portanto, enfatizamos a importância das instituições de educação superior contemplar, em suas políticas, ações que considerem as especificidades de seus estudantes, visando promover a permanência estudantil. Destacamos que o direito a educação não se materializa apenas no acesso, mas também nas condições para permanência e conclusão do curso.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. **A morte do PNE.PEC 241/55: a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais.** Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/70262/>

BRASIL. **Lei nº 12.711/2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm .Acesso em 8 mai. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Brasília: 2014.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. In: **Cadernos CEDES**, ano XXI, nº 55, novembro/2001. p.30-41.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB**: por uma outra política educacional. 3. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008 (Coleção educação contemporânea)

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar, MACIEL, Carina Elisabeth. Acesso e permanência na educação superior – análise da legislação e indicadores educacionais. *Revista Educação em Questão*, Natal, vol 51, n. 37, p. 224-250, jan/abr. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/7178> . Acesso em: 10 mai.2018.